

**Sindicato Interestadual dos Servidores Públicos do Inmetro – ASMETRO-SI**  
**Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II.**  
**CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, RJ**  
**CNPJ 29.410.339/0001-48**  
**(21)2679-9741 – [asmetro@asmetro.org.br](mailto:asmetro@asmetro.org.br)**

## **DEN - OS 001/2024**

A Diretoria Executiva Nacional do ASMETRO-SI no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 "a" do estatuto do sindicato adota as seguintes tabelas para concessão das diárias e dos deslocamentos para os seus dirigentes, funcionários e sindicalizados quando a serviço do sindicato fora da sede

A tabela segue os valores estipulados no Decreto Nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

A indenização para deslocamentos a serviço do ASMETRO-SI, com ou sem concessão de diária, podem ser requisitadas através das seguintes modalidades:

- a) Através de concessão de valor fixo de deslocamento a ser concedido uma vez por dia de serviço prestado ao ASMETRO-SI; ou
- b) Por ressarcimento de despesa de taxi, preferencialmente as empresas cadastradas no ASMETRO-SI, com apresentação de recibo fiscal.

Tabela I – Valor das Diárias

<b>Classificação</b>	<b>Capitais de Estados e DF</b>	<b>Outras Localidades</b>
Diretoria	R\$ 900,00	R\$ 800,00
Sindicalizados	R\$ 800,00	R\$ 700,00
Funcionários	R\$ 600,00	R\$ 515,00

Tabela II – Valor de Indenização para deslocamento a serviço do ASMETRO-SI

<b>Classificação</b>	<b>Duque de Caxias</b>	<b>Outras Localidades</b>
Diretoria	R\$ 110,00	R\$ 235,00
Sindicalizados	R\$ 110,00	R\$ 235,00
Funcionários	R\$ 110,00	R\$ 235,00

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, revogando a DEN-OS 001/2023 de 15/05/2023.

**ASMETRO-SI, 10 de janeiro de 2024**

**Sérgio Ballerini**  
**Presidente**

**Marcelo Nascimento Moreira da Silva**  
**Secretário Geral**

